




Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI N.º 921/20,

Corumbáiba, 14 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
Lei nº 921/20
com afixação no placard do município
Corumbáiba *35112120*

Responsável pelo Placard

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de CORUMBAIBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2020 nos termos dos art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, em mais **10,00% (dez por cento)** do total da despesa fixada na própria lei.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito suplementar, utilizam-se como recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CORUMBAIBA, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2020.


WISNER ARAUJO DE ALMEIDA
Prefeito